



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 09 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988 ANO XIV

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA
ATA DA 5ª SESSÃO DA
ASSEMBLÉIA ESTADUAL CONSTITUINTE
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988.
QUARTA-FEIRA

ORDEM DO DIA,

Presidência do Senhor Deputado Anibal Khury, secretariada pelos Senhores Deputados Lindolfo Júnior e Algaci Túlio.

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Senhores Deputados: Antônio Annibelli, Eduardo Baggio, Ferrari Júnior, Anibal Khury, Lindolfo Júnior, Vera Agibert, José Alves, Acyr Mezzadri, Alexandre Ceranto, Algaci Túlio, Amélia Hruschka, Antônio Bárbara, Antônio Belinati, Antônio Costenaro Neto, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Domingos Scarpellini, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Germote Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oguido, Irondi Pugliese, João Arruda, José Afonso Júnior, José Felinto, José Rogério Carvalho, Neivo Beraldin, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Orlando Pessuti, Paulino José Delazeri, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Pirajá Ferreira, Quielse Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Sabino Campos, Tadeu Lúcio Machado, Valderi Mendes Vilela e Werner Wanderer (54).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

SESSÃO

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Está em discussão a Ata. Em votação.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - (Questão de Ordem) Senhor Presidente, apenas para registrar que estava presente na sessão de ontem e meu nome não consta da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa defere e solicita a correção. Em votação a Ata que acaba de ser lida. Aprovada.

Não havendo expediente a ser lido,

Passa-se à

com a presença de 54 Senhores Deputados. Passaremos à apreciação da matéria, constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Senhores Deputados:

VOTAÇÃO - Do Projeto de Resolução nº 03/88, de autoria da Comissão Executiva, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Estadual Constituinte. Com EMENDAS DE PLENÁRIO.

Sobre o referido projeto, emendas de Plenário em nº de 65 (sessenta e cinco) de autoria de diversos Senhores Deputados, nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DO ESTADO DO PARANÁ

EMENDA DE Nº 057/88,
AO PROJETO DE LEI Nº 03/88

AUTOR: PEDRO TONELLI
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: Artigo 79
EMENDA: Modificativa.

O § 2º do artigo 79, do Projeto de Resolução nº 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"§ 2º - Considerar-se-á aprovado o projeto, se receber o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Deputados Constituintes".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA Nº 058/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: Artigo 78
EMENDA: Modificativa

O artigo 78 do Projeto de Resolução nº 003/88, com a redação que lhe deu o relator passa a ter a seguinte forma:

"Art. 78 - O Regimento da Assembleia Estadual Constituinte poderá ser alterado por projeto de Resolução de iniciativa de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos deputados constituintes.

§ 1º - Recebido o Projeto, este será lido e publicado no Diário da Assembleia Estadual Constituinte e em avulsos, sendo encaminhado à Mesa para receber parecer no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º - Publicado o parecer e distribuído em avulso, será o mesmo discutido e

votado, em turno único, na sessão do terceiro dia seguinte ao da distribuição dos avulsos."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 059/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 77

EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o § 5°, do art. 77, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 060/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 77

EMENDA: Modificativa

O § 3° do art. 77, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"§ 3° - Sobre questões de ordem decidirá a Presidência, cabendo imediato recurso ao Plenário."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 061/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 74

EMENDA: Supressiva

Suprima-se do "Caput" do art. 74, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, as seguintes expressões:

"Ou de líderes que representem este número."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 062/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 71

EMENDA: Aditiva

Acrescente-se ao § 1°, "in fine", do artigo 71, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, a seguinte expressão:

"desde que se façam presentes em plenário."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 063/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 71

EMENDA: Modificativa

O "Caput" do artigo 71, do Projeto de Resolução n° 003/88 com a redação que lhe deu o relator passa a ter a seguinte forma:

"Art. 71 - O processo nominal será feito por chamada, em duas se necessário, pelo 1° Secretário, dos deputados constituintes, utilizando-se da listagem especial de votação, elaborada em ordem alfabética."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 064/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 68 alínea "b"

EMENDA: Modificativa

A alínea "b" do artigo 68, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"b) por 5 (cinco) deputados Constituintes."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 065/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 68 § 4°

EMENDA: Modificativa

O § 4°, do artigo 68, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4° - Poderá ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse, salvo matéria constitucional, a requerimento de 14 (quatorze) Constituintes, a qual será aprovada pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Estadual Constituinte, em votação nominal."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 066/88

AUTOR: Deputado Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 63 § 4°

EMENDA: Modificativa

O Parágrafo 4°, do Artigo 63, do Projeto de Resolução n° 003/88 com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"§ 4º - Votar-se-á, primeiramente, o projeto, com ressalva das emendas, as quais serão votadas individualmente, salvo acordo de lideranças."

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 067

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: Artigo 63
EMENDA: Modificativa

O "caput" do artigo 63, do Projeto de Resol. 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"Art. 63 - Os projetos de resolução observado o que dispõem os artigos 78 a 80 serão apresentados em sessão, por qualquer constituinte e justificados por escrito. Após lidos no expediente, serão numerados e, em avulsos, distribuídos aos Deputados Constituintes".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 068/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 56 § 2º
EMENDA: Modificativa

O § 2º do artigo 56, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"§ 2º - A inscrição de oradores no livro das Discussões pode ser feita logo que a proposição a discutir seja incluída na Ordem do Dia, a qual será anunciada com 24 horas de antecedência, no mínimo, salvo nas sessões extraordinárias".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 069/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 55
EMENDA: Modificativa

O artigo 55 do Projeto de Resolução n. 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"Art. 55 - Durante a discussão é vedado ao orador, desviar-se do assunto em debate e falar sobre o vencido".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 070/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 54 alínea "e"
EMENDA: Supressiva

Fica suprimida da alínea "e" do art. 54, Projeto de Resolução n. 003/88, com a redação que lhe deu o relator, a seguinte expressão:

"a juízo do Presidente".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 071/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 45 Inciso I
EMENDA: Modificativa

O inciso I do artigo 45, do PR 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte redação:

"I - Suspender a sessão em caso de grave e incontornável perturbação".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

PEDRO TONELLI

EMENDA N° 072/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 43
EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o artigo 43 e seus parágrafo, do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, por se tratar de dispositivo policiaisco e injustificável, bem como porque já está disposto no art. 4º, III que é competência da Mesa manter a ordem dos serviços, e no art. 35, "caput", que todas as sessões serão públicas.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 073/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 42
EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o artigo 42 do Projeto de Resolução n. 003/88, com a redação que lhe deu o relator, porque o mesmo já está disposto no artigo 41 § 1º.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 074/88

AUTOR: Pedro Tonelli
ORIGEM: PT
DISPOSITIVO: artigo 41 § 3º
EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o § 3º do artigo 41 do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, porque se trata de um direito de qualquer minoria.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI.

EMENDA N° 075/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 39

EMENDA: Supressiva

Fica suprimida a expressão "se quiser", do art. 39, "in fine", do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator.

Sala das Sessões, 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 076/88

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 37 § 2°

EMENDA: Modificativa

O § 2° do artigo 37 do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"§ 2° - A presença de deputados será aferida em lista própria, assinada pelos Constituintes em Plenário, a qual servirá para pagamento de subsídios e para os efeitos do art. 10, III da Constituição Estadual. A justificativa de ausência acatada pela Mesa, salvo motivo de doença pessoal, não será computada para efeito de quórum nem para pagamento de subsídios".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 077/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 36 - Inciso II

EMENDA: Modificativa

O inciso II, do artigo 36, do Projeto de Resolução n. 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte redação:

"II - A segunda hora da sessão será distribuída igualmente entre os partidos políticos, para pronunciamentos, vedada a transferência de tempos".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 078/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Capítulo IV, seção I

EMENDA: Aditiva

Acrescenta-se no capítulo IV, seção I do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, o que a seguir se lê:

No artigo 35, "caput", logo após a ex-

pressão "extraordinárias" a seguinte:

"especiais"

Acrescente-se, ainda no artigo 35:

"§ ... - as sessões especiais serão realizadas às sextas-feiras, às 14:00 horas, com duração de três horas, improrrogáveis, instalada com, no mínimo 10 deputados, utilizadas para a instituição da Tribuna Popular".

Acrescente-se ainda:

"Art. ... - As sessões especiais se destinarão ao pronunciamento de entidades legalmente constituídas ou movimentos sociais reconhecidamente representativos na sociedade, partidos políticos legalmente constituídos e sem representação parlamentar, sobre matéria de interesse constitucional.

§ 1° - as entidades a que se refere o "caput" desse artigo, para se pronunciarem nas sessões especiais, protocolarão ao Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, requerimento assinado pela sua diretoria com firma reconhecida e a ata da reunião que deliberou sobre sua participação, com a indicação do tema a ser abordado.

§ 2° - no caso de movimentos representativos o requerimento far-se-á acompanhar da ata da assembléia ou reunião deliberativa, assinada por, no mínimo, cinquenta eleitores:

§ 3° - em se tratando de Partido Político, o requerimento deve vir acompanhado pela autorização do respectivo Diretório Regional ou Comissão Executiva Regional.

§ 4° - o requerimento, acompanhado pelos documentos exigidos, será encaminhado pela Mesa ao Plenário na sessão imediatamente posterior à data do protocolo para, em discussão única, deliberar sobre sua inclusão na pauta da sessão especial seguinte, respeitando a ordem de inscrição e priorizando os que usarem a Tribuna Popular pela primeira vez;

§ 5° - É vedado pronunciamento sobre matéria vencida;

Art. ... - A cada entidade, movimento representativo ou Partido Político, na forma do artigo anterior, é facultado o uso da palavra por 20 (vinte) minutos prorrogáveis por mais dez, findo o qual abre-se para o debate por um prazo de quarenta minutos, quando cada constituinte poderá falar durante cinco minutos, possibilitando a oitiva de até duas participações;

Parágrafo Único - os quarenta minutos restantes da sessão especial serão destinados a populares que queiram se manifestar sobre matéria constitucional, durante 10 minutos cada um, permitido apertes. Neste caso a inscrição se fará em livro

próprio, exposto durante as sessões especiais.

Art. ... - As sessões terão início a partir do momento em que o Projeto de Constituição for encaminhado pela Comissão Constitucional ao Plenário".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

EMENDA N° 079/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 35 § 3°

EMENDA: Supressiva

Fica suprimido do parágrafo 3°, "in fine", do artigo 35, do Projeto de Resolução 003/88, com a seguinte redação que lhe deu o relator, a seguinte expressão:

"ou ainda, por comunicação telegráfica ou telefônica individualizada".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 080/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 29

EMENDA: Aditiva

Acrescente-se ao artigo 29 do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, o seguinte parágrafo:

"§ 2° - Nesta fase serão acatadas apenas emendas supressivas e corretivas, vedando-se aquelas que objetivarem inverter o sentido de artigo, parágrafo, inciso ou alínea".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 081/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 27 § 3° e 4°

EMENDA: Modificativa

Os parágrafos 3° e 4° do Art. 27, do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"§ 3° - Votado o capítulo ou seção, votar-se-ão as emendas, individualmente, salvo acordo de liderança".

§ 4° - As emendas com subemendas da Com. Constitucional serão votados individualmente salvo acordo de lideranças, sendo as subemendas substitutivas modificativas votadas junto das respectivas emendas".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 082/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 23

EMENDA: Modificativa

O artigo 23 do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma:

"Art. 23 - As entidades associativas e de serviços, legalmente constituídas no Estado poderão, isolada ou conjuntamente, apresentar emendas ao Projeto de Constituição na forma dos artigos 17, § 1° e 2°, § 1° desta Resolução.

Parágrafo Único - A admissibilidade da emenda dependerá da observância dos seguintes requisitos:

I - Vir assinada pelo representante legal da entidade;

II - Fazer-se acompanhar de prova da existência legal da entidade e de que se encontra em funcionamento;

III - Restringir-se a um único assunto.

Art. ... - Nos mesmos prazos do artigo anterior, poderão ser apresentadas emendas populares ao Projeto de Constituição, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - subscrição de, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentos) eleitores com domicílio no Estado;

II - inscrição do nome completo e legível, dos eleitores, após a assinatura;

III - inscrição do número do Título Eleitoral, zona e seção onde vota;

Parágrafo Único - Cada eleitor poderá subscrever até três emendas, sendo que, a idoneidade das assinaturas e informações prestadas serão de responsabilidade dos cinco primeiros signatários".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 083/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 15, "caput" e 16

EMENDA: Modificativa

Os artigos 15, "caput" e 16 do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - As Comissões Temáticas têm, a partir da data em que forem declaradas constituídas o prazo de 40 (quarenta) dias para entregar à Comissão Constitucional as conclusões de seus trabalhos".

Art. 16 - O prazo fixado no artigo precedente será decomposto da seguinte forma:

a) até 20° (vigésimo) dia de sua constituição, as Comissões Temáticas realizarão tantas sessões quantas forem necessárias, dentre elas, pelo menos 05 (cinco) audiências públicas para oitiva de

entidades representativas de segmentos sociais. Neste mesmo prazo serão apreciadas todas as sugestões de entidades ou de parlamentares apresentadas na forma desta resolução;

b) esgotado o prazo da alínea anterior, os relatores das Comissões disporão de 05 (cinco) dias para apresentarem relatório sistematizado e articulado sobre o que fora discutido; em forma de anteprojeto;

c) o anteprojeto será discutido nos 05 (cinco) dias subsequentes, podendo, neste prazo, receber emendas;

d) a manifestação do relator deverá ser concluída em substitutivo, o qual, distribuído em avulso aos membros da Comissão, será submetida a nova discussão e votação no prazo de 04 (quatro) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente à sua entrega.

§ 1º - No prazo estabelecido pela alínea "a" deste artigo, os deputados constituintes poderão oferecer sugestões sobre assuntos afetos às respectivas Comissões Temáticas.

§ 2º - O anteprojeto aprovado pela Comissão Temática será, nas primeiras 24:00 (vinte e quatro) horas subsequentes à aprovação, encaminhado à Comissão Constitucional".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 084/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 14, § 9º

EMENDA: Modificativa

O § 9º do artigo 14, do Projeto de Resolução n° 003/88, com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte redação:

"§ 9º - As emendas populares serão oferecidas nesta etapa. As emendas deverão ser protocoladas na Secretaria da Assembleia e imediatamente encaminhadas pelo Presidente da Comissão Constitucional ao Relator para receber o parecer".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 085/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 14, § 6º

EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o parágrafo 6º, do artigo 14, do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 086/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 11

EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o artigo 11 do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 087/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 8; § 9º

EMENDA: Aditiva

Acrescente-se no parágrafo 9º, in fine", do artigo 8º do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, a seguinte expressão:

"ou da Assembléia Legislativa".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 088/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO:

EMENDA: Aditiva

Acrescente-se no artigo 4º do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, o seguinte inciso:

" - diligenciar perante os órgãos competentes no sentido de garantir que os trabalhos da Assembléia Estadual Constituinte sejam amplamente divulgados pelos meios de comunicação social".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 089/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: artigo 4º

EMENDA: Aditiva

Acrescente-se ao artigo 4º do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator, o seguinte inciso:

"- apreciar recursos contra decisão do Presidente, em questão de ordem por este resolvida".

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

EMENDA N° 090/88

AUTOR: Pedro Tonelli

ORIGEM: PT

DISPOSITIVO: Artigo 4º, V

EMENDA: Supressiva

Fica suprimido o inciso V do artigo 4º, do Projeto de Resolução 003/88, com a redação que lhe deu o relator.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) PEDRO TONELLI

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 091/88
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88**

A Emenda Substitutiva Geral.

Art. 12 - Todo e qualquer dirigente do Poder Público, seja do Executivo, Judiciário ou Legislativo, bem como das organizações civis constituídas, incluindo-se os sindicatos, federações e confederações, com base territorial no Estado do Paraná, deverão, quando convidados, comparecer perante as Comissões Temáticas para esclarecer sobre os assuntos pertinentes à elaboração do projeto de Constituição.

Sala das Sessões, dezembro de 1988.

(a)

JUSTIFICATIVA:

Toda e qualquer autoridade, seja do setor privado ou público poderá ser convocada para esclarecimentos ou elucidações.

A Constituinte Estadual não pode ficar somente autorizada a convocação de Secretário de Estado, sob pena de ver seu campo de atuação limitado na esfera do Executivo, quando sua esfera navega por universos bem maiores.

Por outro lado, não se pode deixar de colher as contribuições dos segmentos sindicais, estes os reais contribuintes para o desenvolvimento do Estado, através da geração de rendas e empregos. A visão da sociedade organizada há que se fazer presente em nossa Constituição Estadual.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 092/88
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88**

A Emenda Substitutiva Geral

Art. 11 - As Comissões Temáticas, no cumprimento das atribuições previstas neste Regimento Interno, deverão seguir as normas aqui previstas, não podendo criar novos regulamentos ou regimentos.

Sala das Sessões, em dezembro de 1988.

1)

JUSTIFICATIVA:

Subemenda à Emenda Substitutiva do Projeto de Resolução nº 003/88.

Os trabalhos da constituinte já possuem com o presente Regimento Interno pontos basilares para a orientação necessária ao bom desempenho.

A possibilidade de cada Comissão Temática desenvolver seu próprio regimento poderá além de provocar confusão na forma de comando de cada Comissão, eis que, o ordenamento dos trabalhos poderá levar várias

propostas a serem vistas por mais de uma Comissão.

Além do mais, o caminho didático poderá ser desvirtuado provocando demora nas conclusões das Comissões Temáticas.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 093/88
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88**

A Emenda Substitutiva Geral

Art. 26 - Concluindo a Comissão Constitucional por 2/3 (dois-terços), pela necessidade de um substitutivo, poderão os deputados constituintes nos 3 (três) dias subseqüentes à sua publicação com prazo encerrando às 19:00 (dezenove) horas do terceiro dia, oferecer emendas ao seu teor, restrita, entretanto, a disposições inovadas pelo substitutivo em relação ao projeto e às emendas anteriores.

Sala das Sessões, em dezembro de 1988.

((a))

JUSTIFICATIVA:

Subemenda à Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n. 003/88.

Não se pode entender que uma Comissão por maioria simples possa modificar o que foi defendido e aprovado em Plenário. A necessidade de 2/3 (dois-terços) se fazem presentes nas modificações que se pretendem realizar.

**EMENDA ADITIVA Nº 094/88
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88**

A Emenda Substitutiva Geral

Art. 27 -
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -
§ 4º -
§ 5º - Os Deputados Constituintes poderão requerer destaques para votação, os quais serão votados antes do previsto no supra citado § 4º.

Sala das Sessões, em dezembro de 1988.

(a)

JUSTIFICATIVA:

Subemenda a Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n. 003/88.

A figura do "destaque" é necessária em qualquer processo de votação de parlamentos que pretendam exercer o princípio democrático em toda a sua plenitude.

Muitos de nós sabemos que várias das conquistas sociais alcançadas na formação da Carta Coonstitucional Federal, o foram em virtude da existência do dispositivo "destaque".

Nosso Parlamento Estadual não pode nem deve abrir mão de um dispositivo regimental que lhe facilite o "modus operandi".

EMENDA N°

AUTOR: Antônio Bárbara

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: Modifica o § 3° do artigo 2°, do Projeto de Resolução n. 003/88 do Regimento Interno que trata da composição e organização da Assembléia Constituinte do Estado do Paraná.

EMENDA: Modificativa

Súmula: Modifica o § 3° do artigo 2° do Projeto de Resolução n. 003/88 do Regimento Interno que trata da organização e composição da Assembléia Constituinte do Estado do Paraná.

Art. 1° - O § 3° do artigo 2° do Projeto de Resolução n. 003/88, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3° - O constituinte que deixar de comparecer a seis sessões ordinárias consecutivas, ou a quatro sessões extraordinárias frustradas por falta de quórum, ou ausentar-se dos trabalhos por mais de trinta dias consecutivos, sem razão regimental ou constitucional, será excluído por licença compulsória decretada pela Mesa Diretora, que no mesmo ato convocará o suplente, o qual substituirá o titular também na Assembléia Legislativa, até a promulgação da Constituição Estadual.

Sala das Sessões, em 05.12.88.

(a) ANTONIO BÁRBARA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Deputados, e Senhoras Deputadas, a emenda que ora apresentamos dando nova redação ao parágrafo 3° do artigo 2°, do Projeto de Resolução n. 003/88, do Regimento Interno, que trata da organização e composição da Assembléia Constituinte do Estado do Paraná, passando de três para seis faltas consecutivas nas sessões ordinárias, e de duas para quatro faltas nas sessões extraordinárias, prende-se ao fato de que em muitas ocasiões o Parlamentar terá que se ausentar em viagens não somente no interior do Estado, mas também em outros Estados para buscar subsídios, ou para ouvir a comunidade, para saber de suas reais aspirações.

Dificilmente o Parlamentar fará uma viagem para participar de uma só reunião com entidades comunitárias, sindicatos e associações de trabalhadores ou funcionários. O Parlamentar quando marcar uma dessas reuniões, procurará aproveitar a sua viagem no interior, ou a outros estados, e na certa marcará várias reuniões para aproveitar e ganhar tempo.

Desta forma, achamos que a referida emenda, irá beneficiar a todos os Parlamentares com assento nesta Casa de Leis.

SUBEMENDA ADITIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. - Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, de partes de projeto de substitutivo e de emenda do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado, por escrito, até o início da sessão em que se der o processo de votação respectivo.

§ 1° - Sobre o requerimento em destaque, que deverá estar subscrito por, no mínimo 2% (dois por cento) dos Deputados Constituintes ou por Líderes que representem esse número, decidirá o Presidente, cabendo, de seu indeferimento, recurso ao Plenário.

§ 2° - A matéria objeto de destaque será submetida a votos após deliberado sobre o projeto, o substitutivo ou o grupo a que ela pertencer."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) ALGACI TÚLIO

JUSTIFICATIVA:

Na deliberação do projeto, que será feito por capítulos, seções e as emendas em globo, se faz necessário, por motivo e força de justiça, dar destaque a partes, sob pena de prejudicar-se dispositivos de valor e valia para a vida do Estado e seu povo.

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

O inciso II, do artigo 36, passa a ter a seguinte redação:

"II - A segunda hora da sessão será destinada aos partidos políticos, para pronunciamentos, admitida a transferência dos tempos na proporção de 10 (dez) minutos para cada bancada."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) ALGACI TÚLIO

JUSTIFICATIVA:

O presente dispositivo, ao tratar iguais de maneira desigual, fere o princípio democrático de igualdade. São os menores que necessitam de maior tempo para defenderem suas propostas, pois nas Comissões Temáticas são minoria.

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

Suprima-se, no § 1° do Art. 27, a expressão

"...três..."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) ALGACI TÚLIO

JUSTIFICATIVA:

A Assembléia Constituinte Estadual é composta de 54 Deputados, não justificam-

do-se a limitação imposta pelo presente dispositivo, que permite a manifestação - no encaminhamento da votação de cada capítulo ou seção e emendas - de apenas três Deputados.

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

Suprimir do artigo 47, as seguintes palavras:

"em lugares previamente determinados ... devidamente credenciados pela Mesa."

JUSTIFICATIVA:

A missão do jornalista não pode ser cerceada pelo instrumento difuso da credencial! Quais os critérios para credenciá-los ou não? Os credenciados são mais competentes ou simpáticos que os não credenciados?

Não vejo melhor saída, senão descredenciar a possibilidade da Mesa credenciar!

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88
AUTOR: NEREU CARLOS MASSIGNAN

Suprima-se a seguinte expressão do artigo 2°:

"e, quando cabíveis, as previstas pelo Regimento Interno em vigor da Assembléia Legislativa."

JUSTIFICATIVA:

O Regimento Interno da Assembléia Constituinte Estadual deve prever todas as hipóteses. Erros, omissões, falhas, contradições ou dúvidas serão sanadas pelo Plenário, nunca com aplicação subsidiária de outro Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

Exclua-se a palavra "atual" do artigo 2°.

JUSTIFICATIVA:

Mantida a proposta de que a Mesa da ALE dirigirá os trabalhos, a palavra "atual" perderá sua finalidade na medida em que em fevereiro nova Mesa será eleita para dirigir a Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do

Projeto de Resolução n° 003/88

AUTOR: NEREU CARLOS MASSIGNAN

DISPOSITIVO: Artigo 37, inc. II

O inciso II do artigo 37, passa a ter a seguinte redação:

"II - A seguinte hora da sessão será destinada aos partidos políticos, que terão prazo igual, dividido entre eles o tempo disponível."

JUSTIFICATIVA:

A emenda elimina discriminação odiosa entre partidos maiores e menores. Em processo Constituinte a soberania está na igualdade de oportunidades na discussão.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88
AUTOR: NEREU CARLOS MASSIGNAN

Altere-se, onde couber, a expressão:

"Assembléia Estadual Constituinte", para "Assembléia Constituinte Estadual."

JUSTIFICATIVA:

A emenda constitucional n° 25 de 27 de novembro de 1.986 dá a denominação de "Assembléia Constituinte Estadual".

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

SUBEMENDA ADITIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

AUTOR: NEREU CARLOS MASSIGNAN

Acrescente-se ao artigo 4°, onde couber:

-Receber as sugestões, publicá-las, em resumo, no Diário da Constituinte, no prazo de 24 horas após o recebimento.

JUSTIFICATIVA:

Evidentemente, inúmeras sugestões serão encaminhadas, que não terão força de emenda, daí porque a sua publicação para conhecimento e até para que o Constituinte a adote como emenda, se assim o desejar.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

SUBEMENDA SUPRESSIVA

À Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n° 003/88

AUTOR: NEREU CARLOS MASSIGNAN

DISPOSITIVO: § 7° artigo 36.

O § 7° do artigo 36, terá a seguinte redação:

"verificada, após a abertura dos trabalhos a falta de quórum, a sessão prosseguirá por mais 30 (trinta) minutos, podendo neste período o Constituinte usar da palavra por 5 (cinco) minutos para tratar de qualquer assunto, mediante solicitação da palavra à Presidência. Findo tal prazo, nova verificação de quórum será procedida, reabrindo-se em caso positivo e encerrando-se definitivamente em caso negativo."

JUSTIFICATIVA:

Não é conveniente a suspensão da sessão. Prosseguindo-se, com o uso da palavra, os Constituintes presentes poderão usar do tempo para abordar assunto de interesse da Constituinte.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

EMENDA N°

AUTOR: Nereu Carlos Massignan

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO:

EMENDA:

Inclua-se, onde couber:

"A Mesa da Assembléia Constituinte Estadual implantará sistema de computação de dados para registro de todos os atos da iniciativa dos constituintes, das Comissões, da Mesa e do Plenário".

Sala das Sessões, em

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

JUSTIFICATIVA:

É necessário usar dos meios modernos, ágeis e seguros de registro e controle das atividades da Assembléia Constituinte Estadual.

EMENDA N°

AUTOR: Nereu Carlos Massignan

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: § 1° do artigo 64

EMENDA:

Substitua-se a expressão "38% (trinta e oito por cento) por "10 Deputados Constituintes".

Sala das Sessões, em dezembro de 1988.

(a) NEREU CARLOS MASSIGNAN

JUSTIFICATIVA:

O direito das minorias de ver recebido projeto de decisão fica muito limitado se persistir o percentual de 38%. Dez Deputados representa 20%, o que é razoável e democrático. Acentue-se que a modificação proposta visa permitir tão somente o recebimento do projeto. O mérito será analisado e decidido depois de recebido.

EMENDA N°

AUTOR: Nestor Baptista

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: artigo 3°

EMENDA: Substitutiva

Art. 3° -

§ 1° -

§ 2° -

§ 3° - é lícito à bancada partidária,

a qualquer tempo, promover a substituição do líder, bem como de qualquer membro componente das comissões, mediante comunicação encaminhada à Mesa pela maioria absoluta dos seus integrantes, assim, como é lícito aos líderes mediante comunicação à Mesa, substituir os vice-líderes.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NESTOR BAPTISTA

EMENDA N°

AUTOR: Nestor Baptista

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: artigo 78 - item I e II

EMENDA: Supressiva

Art. 78 -

I - de, no mínimo 2/3 (dois-terços) dos deputados constituintes.

II - (suprimida)

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) NESTOR BAPTISTA

JUSTIFICATIVA:

Com a redação dada ao item I do art. 78, fica prejudicada a redação do item, passando a inexistir o seu conteúdo legal.

EMENDA N°

AUTOR: NESTOR BAPTISTA

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: art. 78 - item I

EMENDA: Substitutiva

Art. 78 -

I - de, no mínimo 2/3 (dois-terços) dos deputados constituintes.

Sala das Sessões, em 06.12.88

(a) NESTOR BAPTISTA

JUSTIFICATIVA:

Não há razão para que qualquer modificação seja efetuada no regimento interno sem que dela seja favorável um "quorum" qualificado.

Por outro lado, o presente regimento está sendo exaustivamente discutido nesta presente fase o que não poderia acontecer durante as discussões dos artigos Constitucionais.

EMENDA N°

AUTOR: Basílio Zanusso

ORIGEM: PFL

DISPOSITIVO: Altera a redação do § 8°, do artigo 14, da Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n. 003/88

EMENDA: Modificativa

Art. 1° - O parágrafo 8°, do artigo

14, da Emenda Substitutiva Geral, do Projeto de Resolução 003/88 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 -

§ 8º - O presidente, o vice-presidente e o relator da Comissão Constitucional serão indicados de comum acordo, pelas lideranças partidárias. Não havendo consenso, os membros da comissão procederão a eleição".

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) BASÍLIO ZANUSSO

EMENDA Nº /88

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88

AUTOR: Deputado Basílio Zanusso

ORIGEM: PFL

DISPOSITIVO: Suprime o § 2º, do Artigo 15, do Substitutivo Geral do Projeto de Resolução nº 003/88

EMENDA: Supressiva

Artigo 1º - Suprima-se o § 2º, do artigo 15, da Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução nº 003/88.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) BASÍLIO ZANUSSO

EMENDA Nº /88

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88

AUTOR: Deputado Basílio Zanusso

ORIGEM: PFL

DISPOSITIVO: Altera a redação do § 1º do artigo 14 da Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução nº 003/88.

EMENDA: Modificativa

Artigo 1º - O § 1º do artigo 14 da Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução nº 003/88, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 - ...

§ 1º - A Comissão Constitucional será composta por 11 (onze) membros indicados pelos líderes partidários, obedecidos, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) BASÍLIO ZANUSSO

SUBEMENDA Nº /88

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88

AUTOR: Deputado Lindolfo Júnior

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: § 3º do Art. 23.

EMENDA: Modificativa

O § 3º do Art. 23, do Projeto de Resolução nº 003/88, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - As propostas poderão ser apresentadas até às 17:00 (dezessete) horas do dia 15 de fevereiro de 1.989, perante a Comissão Constitucional, a quem caberá dizer da observância das formalidades legais

eraiadas proferindo a decisão competente, pronunciando-se, inclusive, sobre o mérito."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) LINDOLFO JÚNIOR

SUBEMENDA Nº 119/88

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88

AUTOR: Deputado Basílio Zanusso

ORIGEM: PFL

DISPOSITIVO: Artigo 27 - § 1º

EMENDA: Modificativa

O § 1º, do Art. 27, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 - ...

§ 1º - O encaminhamento da votação de cada capítulo ou seção, e bem assim das respectivas emendas, será feito em conjunto, podendo sobre o assunto falar, por uma só vez, durante 15 (quinze) minutos, no máximo 3 (três) Deputados Constituintes por partido, previamente inscritos."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) BASÍLIO ZANUSSO

SUBEMENDA Nº 118/88

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88

AUTOR: Deputado Cândido Bastos

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: Artigo 36 - Inciso II

EMENDA: Modificativa

O inciso II, do art. 36, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36 - ...

II - A segunda hora da sessão será distribuída igualmente entre os partidos políticos, para pronunciamentos, admitida a transferência de tempos."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) CÂNDIDO BASTOS

SUBEMENDA Nº 117/88

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/88

AUTOR: Deputado Cândido Bastos

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: § 9º do Art. 14

EMENDA: Modificativa

O § 9º do Art. 14, do Projeto de Resolução nº 003/88, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - ...

§ 9º - As propostas populares serão oferecidas nesta etapa. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria da Assembléia Legislativa e imediatamente encaminhadas pelo presidente da Comissão Constitucional ao Relator para receber o parecer."

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) CÂNDIDO BASTOS

SUBEMENDA Nº 115/88

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/88

AUTOR: Deputada Irondi Pugliesi

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: Art. 15

EMENDA: Modificativa

O Art. 15, do Projeto de Resolução n° 003/88, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - As Comissões Temáticas têm, a partir da data em que declaradas constituídas, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entregar à Comissão Constitucional as conclusões dos seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) IRONDI PUGLIESI

SUBEMENDA N° 116/88

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/88

AUTOR: Deputada Irondi Pugliesi

ORIGEM: PMDB

DISPOSITIVO: Alínea "a" do Art. 16

EMENDA: Modificativa

A alínea "a" do Art. 16 do Projeto de Resolução n° 003/88, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 - ...

a) até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data em que declaradas constituídas, o Relator apresentará aos demais membros da Comissão Temática, em avulsos, anteprojeto dos assuntos estudados, devidamente justificados e aos quais acostadas todas as sugestões referidas no artigo 13 deste Regimento e no § 1° deste artigo, com indicação das aceitas e das não aceitas;"

Sala das Sessões, em 06.12.88.

(a) IRONDI PUGLIESI

Em votação.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela ordem) - Sr. Presidente, as lideranças partidárias

estão trocando alguns entendimentos, neste instante, está havendo em princípio, um consenso de somente iniciarmos a votação das emendas durante a sessão de amanhã, para que hoje à tarde ou amanhã cedo se proceda uma reunião de lideranças para discutirmos todas as emendas apresentadas até agora e termos em plenário uma posição definitiva de todos os partidos. Assim eu requeiro, verbalmente, que seja suspensa a sessão de hoje e a votação ocorra somente amanhã. Desde que concordem as demais lideranças, já que a Liderança do PT também está de acordo com esta Proposição.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa consulta à Liderança do PTB.

(de acordo)

Consulta à Liderança do PT.

(de acordo)

Consulta à Liderança do PMDB.

(de acordo)

Consulta à Liderança do PDC.

(de acordo)

Consulta à Liderança do PFL.

(de acordo)

Consulta à Liderança do PL.

(de acordo)

Consulta à Liderança do PDT.

(de acordo)

Então está encerrada a sessão para que se inicie os trabalhos de votação impreterivelmente na sessão de amanhã.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra impreterivelmente para quinta-feira, dia 08, à hora regimental.

A VOTAÇÃO do Projeto de Resolução n° 003/88 e Emendas.

Levanta-se a sessão.